

Boletim de Serviço

Nº 392, 26 de outubro de 2023

Extraordinário

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	04
-------------------------------------	-----------

Portaria SEI nº 46, de 26 de outubro de 2023.....	04
---	----

PROCESSO SELETIVO UNIDAE DE CLÍNICA MÉDICA.....	06
--	-----------

Edital SEI nº 002/23 – Resultado Preliminar da 1ª Fase.....	06
---	----

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

Portaria - SEI nº 46 Aquisição de Mistura de Gás Padrão Primária, de 26 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Adm Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de Cursos de capacitação (online) para os colaboradores do Setor de Contabilidade, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição eventual e parcelada de Mistura de gás padrão primária DLCO para o Serviço de Pneumologia e de Hélio líquido refrigerado utilizado em processos de reabastecimento de magnetos de Ressonâncias Magnéticas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) João Paulo Sampaio Alves, SIAPE 21***32, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - Coordenador da EPC;
- b) Alessandro Silva De Aguiar, SIAPE 32***00, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- c) Ana Paula Viero, SIAPE 21***48, representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- d) Ariovaldo Leal Fagundes, SIAPE 31***78, representante da Unidade de Clínica Médica;
- e) Guilherme Lopes Weis, SIAPE 11***85, representante da Unidade de Diagnósticos Especializados;
- f) Odair Moreira, SIAPE 29***39, representante do Setor de Engenharia Clínica;

g) Pedro Henrique Ferreira Da Rosa, SIAPE 33***50, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado,

pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA

Edital – SEI 002 2023 – Resultado Preliminar da 1ª Fase

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital com o resultado preliminar da 1ª fase conforme segue:

Art. 1º Foram analisadas as documentações apresentadas pela candidata inscritos ao processo de chefia da **Unidade de Clínica Cirúrgica - HUSM/UFSM** como resultado ao cumprimento dos requisitos obrigatórios estabelecidos pela Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, sendo que atenderam aos requisitos mínimos, desta análise, de caráter eliminatório e classificatório, foi apurada a seguinte pontuação da candidata:

1º classificado candidato: S.B. - 8,5 pontos

Art. 2º Concede-se o **prazo recursal nos dias 27 a 30 de outubro de 2023.**

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSEH